

**TERMO DE REFERÊNCIA****1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021)

**1.1. Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando ao fornecimento de materiais personalizados para atender à demanda institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, conforme tabela e quantidades descritos neste Termo de Referência e Anexo I.

**1.2. Natureza do Objeto:** O objeto possui natureza de aquisição de materiais gráficos, necessários à comunicação e identidade institucional do Consórcio.

**1.3. Descrição e Quantitativos:** As especificações detalhadas e os modelos encontram-se no **Anexo I**.

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
1	CRACHÁ	UN	50
2	CREDENCIAL	UN	1.000
3	PASTA	UN	1.000
4	BLOCO DE NOTAS	BL	500
5	FOLDER 3 DOBRAS	UN	5.000
6	FILIPETA	UN	5.000
7	BANNER	UN	10
8	BACK DROP	UN	3
9	ADESIVO RECORTADO 14CM x 5CM	UN	1.000
10	ADESIVO RECORTADO 11CM x 7CM	UN	1.000
11	ADESIVO RECORTADO 29CM X 21CM	UN	1.000

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº. 14.133/2021)

**2.1.** Com base na legislação vigente, especificamente nas Resoluções Nº 53, de 28 de abril de 2023 e N.º 66, de 31 de janeiro de 2024 e na Lei N.º 14.133/2021, propõe-se uma COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA sob os seguintes fundamentos:

**2.1.1.** Limite de valor para dispensa de licitação: de acordo com o inciso II e § 2º do artigo 75 da lei n.º 14.133/2021, o limite para dispensa de licitação em Consórcios Públicos é de R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

**2.3.** Adesão à Transparência e Legalidade: A decisão pela compra direta é acompanhada de um compromisso inabalável com a transparência e a observância das normativas legais. Todos os documentos de habilitação necessários, conforme descritos na legislação aplicável, serão apresentados para assegurar a integridade e a legalidade do processo de contratação.

**3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº. 14.133/2021)

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição dos materiais gráficos especificados neste Termo de Referência, indispensáveis para garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais que assegurem comunicação clara, padronizada e eficiente junto aos municípios consorciados e ao público em geral.

**3.2.** A contratação visa garantir a manutenção da identidade visual e da efetiva divulgação das ações institucionais do Consórcio.

**4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)

**4.1.** A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica compatível com o objeto.



**4.2.** Serão exigidos os documentos listados no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- 4.2.1.** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2.** Regularidade fiscal e trabalhista (RFB, PGFN, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal);
- 4.2.3.** Relatório de Consulta Consolidada (TCU, CNJ, Portal da Transparência) de Pessoa Jurídica disponível no endereço: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

## **5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº. 14.133/2021)

**5.1.** Os serviços especificados neste Termo de Referência são de caráter contínuo, a serem executados conforme a demanda apresentada pelo Consórcio.

**5.2.** O prazo máximo para execução total dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Compras.

**5.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**5.4.** O contratado será responsável pelo fornecimento dos materiais, devendo cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

**5.5.** O Consórcio reserva-se o direito de suspender ou solicitar a substituição de materiais que não estejam em conformidade com as especificações contratuais.

**5.6.** A entrega deverá ocorrer na sede do Consórcio AMVAPA, situada na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552, Jardim Jurumirim, Piraju/SP, conforme prazos e especificações estabelecidas.

**5.7.** Para garantir a execução eficiente e colaborativa deste termo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

### **5.7.1. DO CONTRATANTE:**

- 5.7.1.1.** Atestar o recebimento dos materiais;



**5.7.1.2.** Fornecer informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

**5.7.1.3.** Notificar o CONTRATADO qualquer irregularidade encontrada;

**5.7.1.4.** Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Autorização de Compras e Nota de Empenho;

**5.7.2. DA CONTRATADA:**

**5.7.2.1.** Executar a entrega dos materiais conforme as especificações técnicas do Termo de Referência;

**5.7.2.2.** Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no processo de contratação;

**5.7.2.3.** Responder civilmente por danos a terceiros ou ao patrimônio do Consórcio decorrentes da execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela reposição ou indenização, quando cabível.

**6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021)

**6.1.** A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato que é designado pelo presidente do consórcio através da Portaria nº 103/2025 que utilizará as informações registradas.

**6.2.** Ao término, o gestor verificará o cumprimento das obrigações, realizará avaliação final e assegurará a liquidação das obrigações financeiras.

**7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº. 14.133/2021)

**7.1.** A medição será realizada com base na quantidade e especificação dos materiais entregues, conforme tabela constante neste Termo de Referência. A aceitação será realizada pelo Fiscal do Contrato, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

**7.2.** O pagamento será realizado após a entrega e aceitação integral dos materiais, mediante atesto do Fiscal do Contrato, conforme previsto na



Autorização de Compras e na Nota Fiscal apresentada.

**7.3.** O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, via depósito bancário.

**7.4.** Em caso de descumprimento das especificações, o Consórcio poderá reter o pagamento até regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.5.** Atrasos injustificados na entrega dos materiais ou execução dos serviços, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo, respeitando os princípios da proporcionalidade e legalidade.

## **8) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº. 14.133/2021)

**8.1.** O critério de seleção no caso da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando ao fornecimento de materiais personalizados para atender à demanda institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, são a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de **menor preço global** dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao Consórcio.

**8.2.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação por compra direta**, com fundamento na hipótese do inciso II e § 2º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

## **9) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº. 14.133/2021)

**9.1.** O valor médio global estimado para prestação de serviços gráficos para o Consórcio é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para o período de 12 meses.

**9.2.** A estimativa do valor fundamenta-se na análise dos dados da referida aquisição em outros órgãos governamentais e na projeção orçamentária para o exercício de 2025.



**9.3.** Foi realizada a pesquisa de preço no site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo

**9.4.** Para fins de instrução processual, optou-se por descrever apenas as características técnicas do objeto, deixando a apuração do preço para a fase de apresentação de propostas e negociação, nos termos dos parâmetros previstos no art. 23, § 1º, inciso I e § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a vantajosidade e a seleção da proposta mais adequada por meio da competição entre licitantes.

## **10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº. 14.133/2021)

**10.1.** A aquisição de materiais objeto deste termo enquadra-se na gestão orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, conforme previsto no planejamento orçamentário anual e alinhado aos princípios de responsabilidade fiscal.

**10.2.** A prestação de serviços será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, exercício 2025 na seguinte rubrica orçamentária:

*3.3.90.30.00- Materiais de Consumo*

## **11) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E PARECER JURÍDICO.**

**11.1.** Dada a baixa complexidade do objeto, e nos termos do art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, análise formal de riscos e parecer jurídico, sem prejuízo de que todas as informações essenciais encontram-se registradas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

Piraju, 30 de setembro de 2025.

**Lair Antonio Azevedo Silva**  
**Agente de Contratação**